



<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<b><u>Nº008/2021</u></b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORA: VEREADORA MARIA AVALONE - PSDB**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 008/2021 (MENSAGEM 85/2021)**

**ALTERA, NO PROJETO DE LEI QUE  
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ  
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE  
2022”.**

**Art. 1º** - Altera, no Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2022*”, suplementado a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Anexo 02 – Lei 4.320/64

Natureza da despesa por órgão Unidade

Orçamento Anual do Exercício de 2022

Proposta Orçamentária nº2 – Consolidação Geral

Tipo de Fonte de Recurso: Todos

Esfera Orçamentária: Todos

<b>Órgão</b>	26 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
<b>Unidade</b>	101
<b>Programa de Trabalho</b>	15.451.0025
<b>Ação</b>	1019 – Obras e Serviços de melhoria da qualidade urbana e rural
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52 – equipamentos e material permanente
<b>Valor</b>	<b>R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)</b>
<b>Fonte</b>	0100000000 - Recursos ordinários
<b>Descrição</b>	Aquisição de móveis e ar condicionado para o Centro Comunitário do Bairro Araes.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<b><u>Nº008/2021</u></b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORA: VEREADORA MARIA AVALONE - PSDB**

**Art. 2º** - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo.

<b>Órgão</b>	02 - Secretaria Municipal de Governo
<b>Unidade</b>	101 - Secretaria Municipal de Governo
<b>Programa de trabalho</b>	04.122.0014
<b>Ação</b>	8005 - Provisão para emendas parlamentares
<b>Natureza de Despesa</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
<b>Valor</b>	<b>R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)</b>
<b>Fonte</b>	0100000000 - Recursos ordinários

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2021.

**MARIA AVALONE**  
**VEREADORA – PSDB**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<b><u>N°008/2021</u></b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**AUTORA: VEREADORA MARIA AVALONE - PSDB**

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.

Ressalta-se que o §8º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde.

Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa garantir a aquisição de móveis e ar condicionado para o Centro Comunitário do Bairro Araes, proporcionando um espaço harmônico, confortável e seguro para realização de reuniões e eventos sociais, encontros esses, que geram ações que desempenham um papel fundamental na consolidação e a interatividade quando ao laço social entre as famílias, desde a realização de festividades comemorativas quanto ao se reunirem para discutir as necessidades coletivas da comunidade.

Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lúdima e inteira justiça.

Concluindo, submetemos a presente emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2021.

MARIA AVALONE  
VEREADORA – PSDB

